



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
"Governo Popular"
CNPJ: 84.139.633/0001-75



LEI Nº 233 de 17 de abril de 2009

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 17 DE
ABRIL.

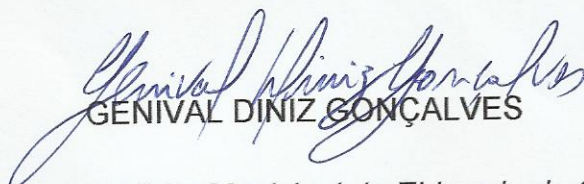
O **Prefeito Municipal** de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Institui feriado municipal o dia 17 de abril, em homenagem póstuma aos trabalhadores sem terras falecidos em conflito agrário no Município, ocorrido na localidade denominada "curva do S", em 17 de abril de 1996.

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

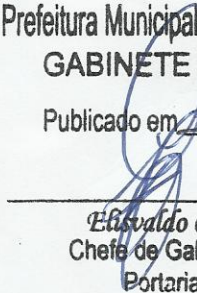
Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás,
Estado do Pará, em 17 de abril de 2009

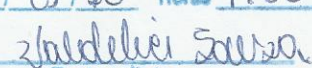

GENIVAL DINIZ GONÇALVES

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 17/04/09


Elivaldo Costa de Sousa
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 04/2009

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos	
Carajás - PA	
Nº do Protocolo	889/10
Data	18 / 01 / 10
Horas	9:50
	
Protocolista	